



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI N° 728/2002

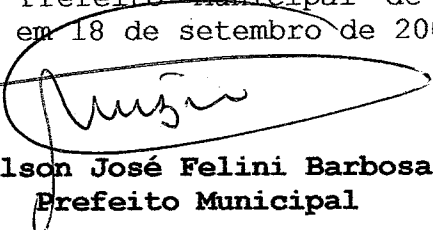
Súmula: Altera o Organograma a que se refere o artigo 2° da Lei n° 387/89, criando a Junta do Serviço Militar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, WILSON JOSÉ FELINI BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica alterado o Organograma que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do município de Vitorino, Estado do Paraná, a que se refere o art. 2° da Lei n° 387/89, criando a Junta do Serviço Militar, vinculada diretamente ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino,
Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2002.


Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal

Publicado em	21/09/02
Journal	Diário do Foz.
Edição	2869

